



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PMC/248, DE 21 DE JUNHO DE 2023

Nomeia Agentes de Contratação e Equipe de Apoio da Fundação Municipal de Cultura, Lazer e Turismo de Congonhas – FUMCULT.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o disposto nos parágrafos 1º e 5º do art. 8º da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear:

I - as servidoras Priscila Oliveira Magalhães e Marilene José Dias como Agente de Contratação, para o exercício das funções de Pregoeiro, titular e suplente, respectivamente;

II - os Agentes de Contratação Geralda Maria Soares Resende para a condução dos processos de Contratação Direta e Dispensa Eletrônica e, Geraldo Sebastião de Andrade para condução dos processos de Inexigibilidade Eletrônica.;

III - os servidores Dener Alexandre Pereira, Hugo de Pinho Botelho, Luciene Magalhães Maia, Rita de Cássia Silva Reis Gabriel e Rosana Oliveira Campos Alvim para compor a Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e ao Pregoeiro da Fundação Municipal de Cultura, Lazer e Turismo de Congonhas – FUMCULT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 21 de junho de 2023.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

RETIFICAÇÃO - NA PUBLICAÇÃO DO DIA 19/06/2023

Partes: Município de Congonhas X Associação Hospitalar Bom Jesus.. Na publicação do dia 19/06/2023. ONDE SE LÊ: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº PMC/039/2021. LEIA-SE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº PMC/039/2021.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/005/2022

Partes: Município de Congonhas X Sengel Construções Ltda. Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo o acréscimo qualitativo do item 422, cujas especificações, quantitativos e custo unitário constam da planilha anexa e integrante do presente termo. Valor: R\$ 200.361,00. Data: 19/06/2023.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/005/2022

Partes: Município de Congonhas X Sengel Construções Ltda. Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a exclusão de quantitativos dos itens 68, 272 e 306, cujas especificações, quantitativos e custo unitário constam da planilha anexa e integrante do presente termo. Valor: - R\$ 46.937,03. Data: 19/06/2023.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

ANULAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO PMC/049/2023 – PRC 082/2023

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, com amparo no art. 49 da Lei 8.666/93 e art. 50 do Decreto Nº 10.024, torna público que fica ANULADO o pregão supracitado, cujo objeto a Contratação de empresa especializada em operação e manutenção das estufas agrícolas adquiridas pela Prefeitura Municipal de Congonhas-MG e o fornecimento de material e insumos inerentes à atividade. Congonhas MG. Congonhas, 21/06/2023. Cláudio Antônio de Souza – Prefeito Municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS



MUNICÍPIO DE CONGONHAS

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMC/040/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com aferição e certificação dos freezers e geladeiras das Unidades de Fisioterapia, Clínica da Mulher, Centro de Especialidades Médicas, Centro de Especialidades Odontológicas, Clínica da Criança, Ambulatório de Saúde Mental, Centro de Atenção Psicossocial, Zoonoses, Atenção Primária à Saúde e UPA 24h, com fornecimento total de peças e materiais”. Recebimento das propostas: a partir de 27/06/2023. Término do recebimento das Propostas: dia 07/07/2023 às 08:00h. Início da fase de disputa: 09 horas do dia 07/07/2023. Local: www.bll.org.br. Informações pelo telefone: (031) 3731-1300 ramais: 1132 e 1137, ou pelo site www.congonhas.mg.gov.br. Alessandro Gonçalves Bezerra - Pregoeiro.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

ERRATA - PREGÃO ELETRÔNICO PMC/076/2023 – PRC 124/2023

Escolha da proposta mais vantajosa para a Aquisição de 01 (um) veículo 0 Km, tipo van, adaptado para o uso de cadeirantes. O Pregoeiro do Município de Congonhas – MG, nomeado pela Portaria nº PMC/ 093/2023, no uso de suas atribuições resolve pela supressão do subitem 6.5 do edital.Documento na integra disponível no site do município e no portal de disputa BLL-Compras. Congonhas, 21/06/2023. Alessandro Gonçalves Bezerra. Pregoeiro.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONCORRÊNCIA 002/2023

A CPJL declara CLASSIFICADA em 1º lugar a proposta da licitante Construtora Planner Engenharia Ltda, no valor global de R\$ 3.479.054,35. Em atendimento a cláusula 9.1.5. do edital, requer que a empresa classificada em primeiro lugar, apresente suas planilhas de composição de custos unitários, no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas a partir da publicação do resultado da classificação. Abre-se o prazo recursal, conforme art. 109, inciso I, alínea b) da Lei 8.666 de 1993. Congonhas, 21 de junho de 2023. (a) Carlos Felipe Soares Ribeiro – Presidente CPJL.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONCORRÊNCIA 021/2022

A CPJL declara CLASSIFICADA em 1º lugar a proposta da licitante Fort Estruturas Metálicas Ltda, no valor global de R\$ 485.231,83 e, CLASSIFICADA em 2º lugar a proposta da licitante Construtora Planner Engenharia Ltda, no valor global de R\$ 584.573,49. Em atendimento a cláusula 9.1.2.4. do edital, requer que a empresa classificada em primeiro lugar, apresente suas planilhas de composição de custos unitários, no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas a partir da publicação do resultado da classificação. Abre-se o prazo recursal, conforme art. 109, inciso I, alínea b) da Lei 8.666 de 1993. Congonhas, 21 de junho de 2023. (a) Carlos Felipe Soares Ribeiro – Presidente CPJL.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

REABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO PMC/046/2023 – PRC 075/2023

O Pregoeiro do Município de Congonhas – MG, nomeado pela Portaria nº portaria PMC/93/2023 após revisão do termo de referência e do edital, resolve pela REABERTURA do processo supra, sem alterações a serem feitas. Ficando designadas as seguintes datas: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 23/06/2023; TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 10/07/2023; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 10/07/2023. Fernando Augusto Baia de Paula – Pregoeiro.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO PMC/120/2023

Partes: Município de Congonhas X Amorim e Alves Comércio de Veículos Ltda. Constitui objeto do presente termo a exclusão e inclusão de dotação orçamentária para o exercício 2023, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde. Valor: R\$ 147.000,00. Data: 13/06/2023.

ESTADO DE MINAS GERAIS



MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE COMPROMISSO N.º 04/2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E O BANCO DAYCOVAL S/A

Partícipes: O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, com sede à Praça Pres. Juscelino Kubitschek, 135 - Centro, Congonhas - MG, 36415-000, CNPJ nº 16.752.446/0001-02, representado pelo Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, Antônio Mendes da Silva, inscrito no RG nº M1.004.182 e no CPF nº 245.219.906-06, e de outro lado, o Banco Daycoval S/A, inscrito no CNPJ nº 62.232.889/0001-90, com sede na Avenida Paulista, nº 1.793, 7º andar, Bairro Bela Vista, São Paulo /SP, representado por, Leandro da Silva Moraes, inscrito no CPF nº 274.651.308-08 e no RG nº 26602013 SSP - SP e Ricardo da Silva, inscrito no CPF nº 042.285.438-71 e no RG nº 12413449 SSP- SP. Objeto: Concessão de CARTÃO DE CRÉDITO Consignado e Empréstimo Consignado dos servidores ativos /inativos /pensionistas. Parágrafo único. A contratação do CONSIGNATÁRIO será efetivada diretamente com o CONSIGNADO, respeitadas as condições estabelecidas neste instrumento. Vigência: 60 (sessenta) meses a contar de 19 de junho de 2023. Congonhas, 21 de junho de 2023.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

21º EDITAL DE PUBLICAÇÃO/2023 – JARI/CONGONHAS-MG

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE CONGONHAS/MINAS GERAIS – JARI/CONGONHAS

Pelo presente edital, o Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/Congonhas-MG, Renato da Silva Lopes convoca os membros titulares e suplentes nomeados pela Portaria 527/2021 para a sessão de julgamento de recursos interpostos contra penalidades aplicadas pelos Agentes de Trânsito Municipais de Congonhas, que será realizada às 08:00 horas do dia 26/06/2023 na sede da Diretoria de Mobilidade Urbana e Trânsito na Secretaria de Segurança Pública e Defesa Civil e Social da Prefeitura de Congonhas no seguinte endereço: Avenida Julia Kubitschek, nº 230(térreo), Centro Congonhas, Minas Gerais.

Recursos a serem julgados:

NOME	PROCESSO-JARI
RONAN DE SOUZA NEVES	Processo Jari/Congonhas 37/2023
IVANILDO FERREIRA DOS SANTOS	Processo Jari/Congonhas 38/2023
THIAGO AUGUSTO FERNANDES ROSA	Processo Jari/Congonhas 39/2023

OBS: Os recorrentes serão notificados do resultado através de publicação na página oficial do Município: <https://www.congonhas.mg.gov.br>

Renato da Silva Lopes
Presidente Jari/Congonhas-MG

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CÂMARA RECURSAL DO CODEMA

A Câmara Recursal do CODEMA torna público o RESULTADO dos julgamentos ocorridos na reunião do dia 21 de junho de 2023 dos recursos impetrados pelas autuadas contra os autos de infrações ambientais como segue: PRO 0008002/2020 - Remaq Motores e Equipamentos LTDA, referente ao Auto de Interdição nº 006/2021, RESULTADO: Julgada procedente a defesa administrativa e cassado o Auto de Interdição nº 006/2021; PRO 0002986/2013 - MRS Logística S.A, Auto de Infração 1.174/2019 - Acolhida a decisão da Junta Recursal e mantida a sanção de advertência e o Auto de Infração 1.333/2020 - Acolhida a decisão da Junta Recursal e mantida pela sanção comunitária de obrigação de realizar um Plano de Prevenção e combate as queimadas dentro de território de Congonhas. PRO 0003127/2015 - Auto Peças e Serviços Portela- Foi retirado de pauta. PRO 0002305/2019 - CSN Mineração S.A, referente ao Auto de Infração nº 1.113/2019 e Auto de Infração 1.672/2022. RESULTADO: A.I 1.113/2019 - Acolhida a decisão da Junta Recursal e mantida a sanção de multa simples de 49.141 UPMC. A.I 1.672/2022 - Acolhida a decisão da Junta Recursal, e mantida a sanção de multa simples de 20.001 UPMC. PRO 0007140/2017 - CSN Mineração S.A, referente ao Auto de Infração nº 879/2017 e Auto de Infração 916/2017, RESULTADO: A.I 879/2017 - Acolhida a decisão da Junta Recursal e mantida a sanção de advertência e A.I 916/2017 - Acolhida a decisão da Junta Recursal e mantida a sanção de multa simples no valor de 500.000 UPMC.

Congonhas, 22 de junho de 2023.

Marcelo Alexandre Rodrigues Matos
Presidente da Câmara Recursal do CODEMA

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CÂMARA RECURSAL DO CODEMA

A Câmara Recursal do CODEMA - Conselho Municipal de Meio Ambiente, informa que houve uma alteração na pauta, com inclusão de mais um processo e que acontecerá no dia 28 de junho de 2023 (quarta-feira) na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município, sede da Prefeitura



de Congonhas, localizada na Avenida Júlia Kubitscheck, nº 230, 2º andar, sala 103, Centro, Congonhas, a partir das 08:00 horas, a reunião para julgamento dos recursos administrativos impetrados por: Cláudio Moreira de Souza e Silva referente ao Auto de Infração nº 1.198/2019, anexado ao Processo Administrativo nº 0009338/2019; Vanessa Jussara Freitas referente ao Auto de Infração 1.205/2019 e Auto de Infração 1.257/2019, anexados ao Processo Administrativo nº 0009680/2019; W R de Souza Comércio e Serviços Automotivos, referente ao Auto de Infração nº 1.192/2019, anexado ao Processo Administrativo nº 0005425/2019; Walmar Transportes e Locações LTDA. referente ao Auto de Infração nº 1.077/2019 e Auto de Infração nº 1.250/2019, anexados ao Processo Administrativo nº 0003247/2017, Auto Peças e Serviços Portela, referente ao Auto de Infração nº 996/2018 e Auto de infração nº 1.288/2020, anexados no Processo Administrativo nº 0003127/2015, ambos referentes a infração ambiental.

Congonhas, 22 de junho de 2023.

Marcelo Alexandre Rodrigues Matos
Presidente da Câmara Recursal do CODEMA

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

EDITAL PROCESSO SELETIVO 004/2023/SEMED

PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS DE “QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE JOVENS ESTUDANTES – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONGONHAS 2023”.

A Prefeitura de Congonhas por meio da Secretaria Municipal de Educação em parceria com o Centro de Educação Tecnológica – CET, instituição de ensino especializada em ministrar Cursos Profissionalizantes, tornam pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo 004/2023 da Secretaria Municipal de Educação para o preenchimento de vagas destinadas preferencialmente a JOVENS COM IDADE ENTRE 17 anos e seis meses a 24 anos, nos termos da Lei nº 13.019/14, visando atender ao projeto “QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE JOVENS ESTUDANTES” no município de Congonhas em 2023.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1. O Projeto de Qualificação Profissional de Jovens prevê a execução, pela instituição de ensino contratada, de qualificação técnico-profissional metódica, com atividades teóricas e práticas.

1.2. O objetivo do projeto é proporcionar ao jovem qualificação necessária ao exercício de uma profissão, com destaque para o desempenho das habilidades e competências pertinentes ao nível de domínio definido para o exercício profissional, visando à formação metódica dos jovens, que buscam adentrar-se no mercado de trabalho.

1.3. Com a qualificação, o jovem terá oportunidade de obter um conhecimento por área, possibilitando uma melhor escolha de acordo com o seu perfil profissional. O Curso oferecido será: Auxiliar Mecânico de moto.

1.4. O curso terá duração máxima de 2 meses, de segunda a sexta feira, contando com 4 horas (4 aulas) no turno, noite, acrescidas de 15 minutos de intervalo. O curso está estruturado em módulos articulados, incluindo atividades teóricas e práticas com terminalidade profissional correspondente às qualificações profissionais, totalizando 160 horas/aula.

1.5. O Projeto foi elaborado para atender adolescentes e jovens com faixa etária entre 17 anos e 6 meses a 24 anos, preferencialmente em situação de vulnerabilidade social, que estejam cursando o ensino médio ou que já o tenham concluído.

1.6. Para participar do programa, o jovem precisa: ter idade entre 17 anos e 6 meses a 24 anos; estar matriculado na rede pública de ensino; cursando ou já ter concluído o ensino médio, cursando ou já ter concluído Educação de Jovens e Adultos – EJA (ensino médio); pertencer, preferencialmente, a família de baixa renda (renda per capita Igual ou Inferior a um salário mínimo e meio).

1.7. Sobre o quantitativo, turno e horário de vagas ofertadas:

Curso	Vagas	Turno	Horário
Auxiliar Mecânico de moto	20	Noite	18h às 22h
Total	20	-----	-----

1.8. O prazo de validade desde processo seletivo será de 12 meses.

1.9. As vagas remanescentes serão preenchidas pelos demais candidatos INDEPENDENTEMENTE da sua renda familiar per capita.

1.11. Os concluintes receberão certificados emitidos pela instituição de ensino contratada, com validade em todo território nacional, conforme o estabelecido pela Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN), e suas regulamentações.

1.12. As turmas serão compostas única e exclusivamente através de seleção realizada pela Secretaria Municipal de Educação de Congonhas e encaminhado ao CET - Centro de Educação Tecnológica.

DAS INSCRIÇÕES



2.1. Para se inscrever o candidato deverá preencher o formulário eletrônico no endereço:

https://docs.google.com/forms/d/1cdnxRtKtTnYqj1HjtWg_Oz9yA0nD0HhiONdDio_x82M/edit

2.2. No formulário eletrônico o candidato deverá anexar cópia legível em um único arquivo pdf, dos seguintes documentos:

Declaração de matrícula no ensino médio atual ou Diploma de Conclusão do Ensino

Médio da rede pública de ensino;

Registro Geral (Carteira de Identidade);

Certidão de Nascimento,

Cadastro de Pessoa Física (CPF);

Uma foto 3x4 atual;

Cópia de carteira de habilitação, se tiver;

Comprovante de Residência

Comprovações de rendas da família

A falta do envio de documentos na forma prevista acima ou o envio fora do prazo ou fora do local estipulado neste Edital, acarretará a desclassificação imediata do candidato.

É de inteira responsabilidade do candidato a realização da sua inscrição, nos termos previstos neste Edital, em que este deverá declarar todas as informações requeridas sob pena de desclassificação.

Os documentos ilegíveis ou em desacordo com o exigido no edital, impossibilitando de qualquer forma a conferência e avaliação, serão considerados como inexistentes.

Ao efetivar a sua inscrição o candidato declara que leu integralmente o conteúdo deste Edital e que concorda com todas as suas condições e regras nele estabelecidas, não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento sobre os seus termos.

Os candidatos que prestarem declaração falsa ou inexata durante o referido processo seletivo e/ou que não tenham condições de satisfazer a todas as cláusulas enumeradas no presente Edital terão suas inscrições anuladas, com a consequente desconsideração e revogação de todos os atos delas decorrentes, mesmo que estejam classificados ou beneficiados com o Projeto.

São responsáveis pelo acompanhamento do presente certame, funcionários/servidores da Secretaria Municipal de Educação designados pelo Secretário Municipal de Educação.

DO PROCESSO SELETIVO

3.1. A seleção do(a) candidato(a) seguirá os seguintes critérios:

Critério	Nota
1. Ter idade entre 17 anos e 6 meses a 24 anos;	2
2. Estar matriculado na rede pública de ensino (cursando ou ter concluído o ensino médio, cursando ou já ter concluído Educação de Jovens e Adultos – EJA (ensino médio));	3
3. Pertencer a família com renda mensal per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio.	5

3.2. Será classificado(a) o(a) candidato(a) conforme critérios e somatória de notas estabelecidas no item 3.1, de maneira decrescente e que componham até o número máximo de vagas estabelecidas no item 1.7.

3.3. Em caso de empate, terá preferência o candidato que na seguinte ordem comprovar sucessivamente: menor renda mensal per capita igual e persistindo o empate, terá preferência o candidato mais velho.

3.4. Haverá chamadas e/ou serão abertas inscrições para vagas remanescentes.

3.5. Cronograma de Seleção:

ETAPAS	PERÍODO	MODO/LOCAL DE OPERAÇÃO
a) Divulgação do edital de seleção	22/06/2023	Instagram: www.instagram.com/prefeituradecongonhas/ Facebook: https://www.facebook.com/PrefeituradeCongonhas Site da prefeitura: www.congonhas.mg.gov.br Prédio da prefeitura, prédio da Secretaria Municipal de Educação e Casa da Professora e do Professor. www.instagram.com/casadosprofessorescongonhas
b) Inscrição online	22/06/2023/ a 16/07/2023	Link: https://docs.google.com/forms/d/1cdnxRtKtTnYqj1HjtWg_Oz9yA0nD0HhiONdDio_x82M/edit



c)	Seleção dos candidatos	17/07 a 18/07	-----
c)	Divulgação do resultado	19/07/2023	Redes sociais, Prédio da prefeitura, Prédio da Secretaria Municipal de Educação. Instagram da Casa da Professora e do Professor. Site da prefeitura: www.congonhas.mg.gov.br
d)	Prazo de recurso	19/07/2023 a 20/07/2023	Link: https://www.congonhas.mg.gov.br/index.php/protocolo-online
e)	Análise de recurso	21/07/2023	-----
f)	Resultado do recurso e resultado final do processo seletivo	24/07/2023	Redes sociais, prédio da prefeitura, prédio da Secretaria Municipal de Educação. Instagram da Casa da Professora e do Professor. Site da prefeitura: www.congonhas.mg.gov.br
g)	Período de matrícula no CET	24/07 a 28/07	CET – Centro de Educação Tecnológica. Rua Dom Pedro I, 35 - Centro, Congonhas - MG
g)	Início do curso profissionalizante	31/07/2023	CET – Centro de Educação Tecnológica. Rua Dom Pedro I, 35 - Centro, Congonhas - MG

DA DESCLASSIFICAÇÃO

4.1. Será eliminado do processo seletivo o candidato que enviar documentação comprobatória fora dos padrões e cronograma estabelecidos neste Edital.

4.2. Além dos casos previstos, será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- 4.2.1. cometer falsidade ideológica com provas de documentos;
- 4.2.2. utilizar-se de procedimento ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- 4.2.3. burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- 4.2.4. dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa;
- 4.2.5. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

DOS RESULTADOS

5.1. A data de divulgação dos resultados é uma previsão e pode sofrer alterações conforme necessidade da Comissão do Processo Seletivo.

5.2. É obrigação dos candidatos acompanharem todas as publicações no(s) endereço (s) eletrônico(s) listados nos Canais de Informação, item 9, deste Edital.

DOS RECURSOS

6.1. A(O) jovem poderá apresentar apenas 1 (um) único recurso após a divulgação do resultado do presente processo seletivo.

6.2. O recurso deverá ser enviado pelo Protocolo Online no endereço <https://www.congonhas.mg.gov.br/index.php/protocolo-online> seguindo o padrão:

- Título: RECURSO PROCESSO SELETIVO Nº 004/2023
- O candidato deverá:
- Enviar documento em arquivo PDF informando seu nome completo, o curso que se inscreveu, número de identidade e CPF, número de telefone, endereço de e-mail e justificativa da motivação do recurso.
- Anexar cópia de identidade, cpf.

Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, salvo quando, por sua relevância os responsáveis designados para condução do processo, conforme item 6.4., julgarem conveniente a suspensão dos efeitos da decisão recorrida.

Recebido o recurso, caberá à Comissão de Acompanhamento e Avaliação dos Cursos, responsáveis legais do processo, proferirem a decisão final, para ratificar ou alterar o resultado apresentado.

Qualquer recurso que seja encaminhado fora dos padrões e prazos que determina este Edital, será indeferido sumariamente.

Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso julgado e não caberá recursos contra o resultado.



DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O resultado da seleção será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Congonhas.

7.2. É obrigação do candidato zelar pela fidelidade das informações prestadas, bem como pela atualização de dados relativos a endereço e telefone.

7.3. A(O) jovem que precisar de computador conectado à internet para fazer sua inscrição e/ou para organização do recurso poderá utilizar na Casa da Professora e do Professor situada à Rua do Ouro 38, Matriz – Congonhas – MG no horário de 8h às 16h.

7.4. Correrão por conta exclusiva do jovem quaisquer despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos deste processo seletivo bem como despesas com transporte para o curso de Auxiliar Mecânico de moto.

PEDIDO DE DESISTÊNCIA

8.1. O pedido de desistência tem caráter definitivo e irrevogável, ou seja, não admite arrependimento, tendo em vista a possibilidade de preenchimento da vaga por candidatos(as) incluídos no cadastro de reserva.

CANAIS DE INFORMAÇÃO

Secretaria de Educação de Congonhas / Prefeitura de Congonhas

Site: www.congonhas.mg.gov.br/

Instagram: www.instagram.com/prefeituradecongonhas/

Facebook: <https://www.facebook.com/PrefeituradeCongonhas>

Casa da Professora e do Professor: www.instagram.com/casadosprofessorescongonhas

LINK PARA INSCRIÇÃO ONLINE:

https://docs.google.com/forms/d/1cdnxRtKtTnYqj1HjtWg_Oz9yA0nD0HhiONdDio_x82M/edit

Congonhas MG, 22 de junho de 2023.

Rodrigo Silva Mendes
Secretário Municipal de Educação

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal Segurança Pública e Defesa Civil e Social

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON